



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por sua Secretária Adjunta de Gestão Habitacional e Obras, a Sra. Flávia di Bisceglie Pitombo e por seu Diretor de Regularização Fundiária, Sr. Douglas Eduardo Ivanov (ricardo.brum@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados na totalidade das matrículas nº76.667, 60.446, 73.837, 77.419 e 115.154 e transcrição nº55.507 do 1º Registro de Imóveis desta cidade e das matrículas nº 1.637, 1.998, 1.999, 2.133 e 9.745 do 2º Registro de Imóveis, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que está promovendo o **registro do projeto de regularização fundiária** do loteamento **Altos do Caetê**, em conformidade com o art. 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, onde constam como proprietários tabulares: **Fábio Aurélio de Almeida**, **Maria Angélica Rocha**, **Heda Lúcia Sampaio de Almeida**, **Henrique Basano**, **Leão Magno de Almeida**, **Rene Rogério Sampaio da Silva** e sua mulher **Maria Gilma Nascimento Miranda da Silva**, **Lourdes Duarte Muller**, também conhecida por **Lourdes Duarte Miller** ou ainda **Lourdes Duarte Muler**, **Fernando Augusto Miller** e sua mulher **Eunice Lemes Miller**, **Laerte Augusto Miller** e sua mulher **Maria Helena de Mendonça Miller**, **Raimundo Ramos da Costa** e sua mulher **Noeme Francisca da Silva**, **Paulo Rodolfo da Costa** e sua mulher **Maria Helena da Fonseca Costa**, **Manuel Nunes**, **Patrícia de Paula Ribeiro da Cunha**, **Alcides Machado** e sua mulher **Irene Santos Ferreira Machado**, **Célia Maria Machado**, **José Antonio Machado**, **Cecília Tavares Cruz**, **Jorge Luis da Fonseca**, **Camilo Antonio Machado**, **Sebastião Cursino Bispo** e sua mulher **Maria Aparecida dos Santos Bispo**, **José Walter Ferraz** e sua mulher **Marli Teixeira da Silva Ferraz**, **Olívio Dias Ribeiro** e sua mulher **Florizia de Siqueira Ribeiro**, **José Ailton Adriano** e sua mulher **Maria Aparecida de Castilho Adriano**, **João de Deus Faria** e sua mulher **Marli Leite Faria**, **Paulo José Augusto dos Santos**, **Benedito Fausto Maia Aguiar** e sua mulher **Vilma Aparecida Orbolato Aguiar**, **Rosemara de Siqueira**, **João Albino Siqueira**, **Benedito Mario Guedes**, **Livino Leite dos Santos** e sua mulher **Antonia da Cruz Santos**, **Edenilson Claudino de Oliveira**, **Vicentina de Souza Oliveira**, **Peterson Guizalberte**, **Natalino Leite de Oliveira** e sua mulher **Maria Pedro Paulino de Oliveira**, **Edson de Moura** e sua mulher **Marlene Aparecida de Souza Ferraz Moura**, **Santiago Guizalberte**, **Camila Maria Machado**, **Jackson Correia de Lima** e sua mulher **Janía Terezinha Campos Lima**, **Laercio dos Santos**, **Anésio Leite de Oliveira** e sua mulher **Odete Rodrigues de Moraes Oliveira**, **Benedito Rodrigues de Moraes**, **Lucia Miranda Timoteo Cruz**,



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Antonio Candido de Melo e sua mulher Maria das Graças de Melo, Benedito Miguel da Silva, Benedito Dias Pereira e sua mulher Luzia Helena de Oliveira Pereira, Maria Aparecida Ventura, João Batista Martins, Maria Aparecida Ribeiro e seu esposo Alcides Costa Ribeiro, José Carlos Assunção e sua mulher Lenil Martins Assunção, Rosana Aparecida Nunes, Maria Cecília de Sene, Antonio Gonçalves, Nair Silva, Claudio Ribeiro da Silva, Lupércio Pamplona da Silva, Teodomiro de Oliveira Chaves e sua mulher Benedicta Francisca Chaves e Leôncio Freire. E como confrontantes tabulares: Geraldir do Nascimento Miranda e sua mulher Barbara Ursula Kurz Miranda, Rita Nascimento Miranda, Maria Helena de Lima, José Alberto de Lima, Braulio Martins de Lima e sua mulher Alessandra da Costa Ezequiel Lima, Luciana Angela de Lima Costa Manso e seu esposo Helio Costa Manso, Bibiana Helena de Lima Silva e seu esposo Douglas Franklin da Silva, Giovani Miguel de Lima, Adriana Aparecida de Lima Machado e seu esposo Exedito José Machado, Fabiana Rosa de Lima Bitencourt e seu esposo Ednilson Azevedo Bitencourt, Giovana Imaculada de Lima, Nadir Landim de Oliveira e seu esposo João Batista de Oliveira, Altos da Boa Vista Empreendimentos e Participações Ltda., Penido Construtora e Pavimentadora Ltda., Oswaldo Couto, também conhecido por Oswaldo Ferreira Couto e sua esposa Anésia Rodrigues Couto, José Raimundo Pinheiro e sua esposa Rosa Mari Rennó Pinheiro, Antenor Gonçalves e sua esposa Ignacia Correa Gonçalves, João Carlos Neto, Pedro Raimundo de Alcântara e sua esposa Regina de Paula Ferreira Alcântara e José Carlos D'Alcântara, que também assina José Carlos de Alcântara e sua esposa Regina Maria Pereira de Alcântara. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: Uma Gleba de Terras, na Zona Urbana, classificada como ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), de propriedade de Fábio Aurélio de Almeida e outros, matrícula 76.667 do 1º Registro de Imóveis, situado no Bairro do Caetê, denominado Loteamento Altos do Caetê, município e comarca de São José dos Campos, com área total de 55.945,99 m². O referido imóvel é delimitado por polígono irregular, cuja descrição está contida dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto P-01, situado no canto da divisa entre a estrada Municipal Juca de Carvalho e a área remanescente da Matrícula nº 76.667 do 1º RI, pertencente a Fábio Aurélio de Almeida e outros, (coordenadas UTM E= 405.646,15; N= 7.439.914,02 - datum Córrego Alegre); segue no sentido horário, com os seguintes azimutes e distâncias, do ponto P-01 segue com 17°57'45" e distância de 56,87 metros até o ponto P-02; deste segue com 13°03'47" e distância de 51,31 metros até o ponto P-03; deste segue com 347°18'01" e distância de 6,72 metros até o ponto P-04; deste segue com 336°57'58" e distância de 39,70 metros até o ponto P-05; deste segue com 334°29'19" e distância de 36,12 metros até o ponto P-06; deste segue com 291°26'00" e distância de 27,17 metros até o ponto P-



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

07; deste segue com $290^{\circ}51'09''$ e distância de 11,66 metros até o ponto P-08; deste segue com $292^{\circ}54'09''$ e distância de 26,74 metros até o ponto P-09; deste segue com $287^{\circ}50'16''$ e distância de 9,69 metros até o ponto P-10; deste segue com $320^{\circ}18'57''$ e distância de 9,70 metros até o ponto P-11; deste segue com $339^{\circ}24'14''$ e distância de 15,52 metros até o ponto P-12; deste segue com $345^{\circ}36'21''$ e distância de 4,91 metros até o ponto P-13; deste segue com $351^{\circ}51'36''$ e distância de 40,32 metros até o ponto P-14; deste segue com $350^{\circ}26'33''$ e distância de 19,77 metros até o ponto P-15; deste segue com $352^{\circ}31'50''$ e distância de 29,93 metros até o ponto P-16; deste segue com $357^{\circ}43'48''$ e distância de 24,88 metros até o ponto P-17; deste segue com $10^{\circ}20'15''$ e distância de 9,74 metros até o ponto P-18; deste segue com $14^{\circ}48'14''$ e distância de 4,94 metros até o ponto P-19; deste segue com $22^{\circ}41'05''$ e distância de 5,20 metros até o ponto P-20; deste segue com $26^{\circ}48'18''$ e distância de 19,92 metros até o ponto P-21; deste segue com $23^{\circ}07'42''$ e distância de 11,70 metros até o ponto P-22; deste segue com $23^{\circ}15'08''$ e distância de 23,83 metros até o ponto P-23; deste segue com $24^{\circ}27'46''$ e distância de 18,11 metros até o ponto P-24; deste segue com $36^{\circ}36'14''$ e distância de 8,51 metros até o ponto P-25; deste segue com $43^{\circ}10'25''$ e distância de 8,63 metros até o ponto P-26; deste segue com $54^{\circ}23'00''$ e distância de 11,94 metros até o ponto P-27; deste segue com $75^{\circ}45'57''$ e distância de 14,47 metros até o ponto P-28; deste segue com $78^{\circ}07'00''$ e distância de 19,81 metros até o ponto P-29; deste segue com $83^{\circ}00'55''$ e distância de 19,17 metros até o ponto P-30; deste segue com $65^{\circ}36'13''$ e distância de 8,71 metros até o ponto P-31; deste segue com $50^{\circ}55'04''$ e distância de 4,11 metros até o ponto P-32; deste segue com $39^{\circ}33'42''$ e distância de 3,43 metros até o ponto P-33; deste segue com $15^{\circ}59'29''$ e distância de 7,11 metros até o ponto P-34; deste segue com $1^{\circ}39'45''$ e distância de 3,59 metros até o ponto P-35; deste segue com $340^{\circ}49'10''$ e distância de 15,19 metros até o ponto P-36; deste segue com $336^{\circ}15'27''$ e distância de 39,81 metros até o ponto P-37; deste segue com $344^{\circ}36'41''$ e distância de 15,35 metros até o ponto P-38; deste segue com $15^{\circ}42'11''$ e distância de 14,18 metros até o ponto P-39; deste segue com $8^{\circ}06'46''$ e distância de 15,68 metros até o ponto P-40; deste segue com $357^{\circ}28'18''$ e distância de 4,16 metros até o ponto P-41; deste segue com $347^{\circ}12'44''$ e distância de 7,81 metros até o ponto P-42; deste segue com $331^{\circ}29'42''$ e distância de 8,04 metros até o ponto P-43; deste segue com $313^{\circ}25'11''$ e distância de 8,00 metros até o ponto P-44; deste segue com $286^{\circ}52'54''$ e distância de 5,39 metros até o ponto P-45; deste segue com $270^{\circ}00'00''$ e distância de 4,74 metros até o ponto P-46; deste segue com $253^{\circ}39'49''$ e distância de 12,31 metros até o ponto P-47; deste segue com $247^{\circ}47'29''$ e distância de 23,34 metros até o ponto P-48; deste segue com $237^{\circ}02'54''$ e distância de 18,54 metros até o ponto P-49; deste segue com $235^{\circ}27'08''$ e distância de 36,04 metros até o ponto P-50; deste segue com $240^{\circ}16'45''$ e



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

distância de 65,62 metros até o ponto P-51; deste segue com $252^{\circ}03'04''$ e distância de 19,10 metros até o ponto P-52; deste segue com $264^{\circ}52'21''$ e distância de 20,88 metros até o ponto P-53; deste segue com $267^{\circ}41'53''$ e distância de 34,73 metros até o ponto P-54; deste segue com $301^{\circ}55'27''$ e distância de 24,08 metros até o ponto P-55; deste segue com $313^{\circ}39'44''$ e distância de 43,10 metros até o ponto P-56; deste segue com $329^{\circ}28'39''$ e distância de 30,49 metros até o ponto P-57; deste segue com $319^{\circ}53'50''$ e distância de 71,75 metros até o ponto P-58; deste segue com $318^{\circ}18'08''$ e distância de 45,49 metros até o ponto P-59; neste deflete a esquerda e segue com $258^{\circ}09'00''$ e distância de 3,35 metros até o ponto P-60; deste segue com $258^{\circ}09'00''$ e distância de 54,98 metros até o ponto P-61; confrontando do ponto P-01 ao ponto P-61, com a área remanescente da matrícula nº 76.667 do 1º RI, pertencente Fábio Aurélio de Almeida e outros; neste deflete a direita e segue com $13^{\circ}27'25''$ e distância de 12,12 metros até o ponto P-62; deste segue com $35^{\circ}26'27''$ e distância de 4,40 metros até o ponto P-63; neste deflete a direita e segue com $84^{\circ}41'33''$ e distância de 45,20 metros até o ponto P-64; deste segue com $84^{\circ}41'33''$ e distância de 26,71 metros até o ponto P-65; deste segue com $84^{\circ}41'33''$ e distância de 66,40 metros até o ponto P-66; confrontando do ponto P-61 ao ponto P-66, com a Propriedade de Geraldir do Nascimento Miranda matrícula nº 1.637 do 2º RI; neste deflete a direita e segue com $133^{\circ}47'40''$ e distância de 108,41 metros até o ponto P-67; deste segue com $127^{\circ}47'28''$ e distância de 34,67 metros até o ponto P-68; deste segue com $117^{\circ}41'40''$ e distância de 13,12 metros até o ponto P-69; deste segue com $74^{\circ}55'25''$ e distância de 141,39 metros até o ponto P-70; deste segue com $97^{\circ}11'38''$ e distância de 23,28 metros até o ponto P-71; neste deflete a direita e segue com $140^{\circ}25'09''$ e distância de 43,86 metros até o ponto P-72; deste segue com $144^{\circ}48'47''$ e distância de 48,24 metros até o ponto P-73; confrontando do ponto P-66 ao ponto P-73 com a Propriedade de Penido Construtora e Pavimentadora Ltda, matrícula nº 9.745 do 2º RI; deste segue com $155^{\circ}17'57''$ e distância de 46,568 metros até o ponto P-74; deste segue com $164^{\circ}45'40''$ e distância de 14,264 metros até o ponto P-75; deste segue com $170^{\circ}19'20''$ e distância de 13,183 metros até o ponto P-76; deste segue com $175^{\circ}05'29''$ e distância de 10,209 metros até o ponto P-77; deste segue com $176^{\circ}13'55''$ e distância de 10,268 metros até o ponto P-78; deste segue com $181^{\circ}47'32''$ e distância de 6,398 metros até o ponto P-79; deste segue com $185^{\circ}56'18''$ e distância de 34,675 metros até o ponto P-80; deste segue com $186^{\circ}29'29''$ e distância de 59,62 metros até o ponto P-81; confrontando do ponto P-73 ao ponto P-81 com o Loteamento Altos da Vila Paiva, matrícula nº 2.133 do 2º RI; neste deflete a direita e segue com $263^{\circ}05'53''$ e distância de 21,84 metros até o ponto P-82; deste segue com $264^{\circ}58'24''$ e distância de 33,01 metros até o ponto P-83; confrontando do ponto P-81 ao ponto P-83 com a Propriedade de Maria Helena de Lima matrícula



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

nº 1.998 do 2º RI; neste deflete a direita e segue com $358^{\circ}11'31''$ e distância de 98,86 metros até o ponto P-84; neste deflete a esquerda e segue com $258^{\circ}39'43''$ e distância de 19,47 metros até o ponto P-85; deste segue com $262^{\circ}09'50''$ e distância de 16,06 metros até o ponto P-86; deste segue com $253^{\circ}21'12''$ e distância de 9,58 metros até o ponto P-87; deste segue com $246^{\circ}12'37''$ e distância de 2,88 metros até o ponto P-88; deste segue com $236^{\circ}26'27''$ e distância de 4,84 metros até o ponto P-89; deste segue com $225^{\circ}00'38''$ e distância de 7,47 metros até o ponto P-90; deste segue com $216^{\circ}44'02''$ e distância de 14,16 metros até o ponto P-91; deste segue com $207^{\circ}56'41''$ e distância de 15,51 metros até o ponto P-92; deste segue com $202^{\circ}26'41''$ e distância de 17,73 metros até o ponto P-93; deste segue com $199^{\circ}51'48''$ e distância de 7,05 metros até o ponto P-94; deste segue com $201^{\circ}55'28''$ e distância de 9,23 metros até o ponto P-95; deste segue com $212^{\circ}51'23''$ e distância de 14,06 metros até o ponto P-96; deste segue com $200^{\circ}03'25''$ e distância de 10,28 metros até o ponto P-97; deste segue com $197^{\circ}43'29''$ e distância de 11,23 metros até o ponto P-98; deste segue com $180^{\circ}02'06''$ e distância de 16,46 metros até o ponto P-99; deste segue com $166^{\circ}43'26''$ e distância de 6,88 metros até o ponto P-100, neste deflete a esquerda e segue com $92^{\circ}09'58''$ e distância de 32,33 metros até o ponto P-101; deste segue com $81^{\circ}30'29''$ e distância de 17,38 metros até o ponto P-102, confrontando do ponto P-83 ao ponto P-102, com a área remanescente da matrícula nº 76.667 do 1º RI, pertencente a Fábio Aurélio de Almeida e outros; neste deflete a direita e segue com $180^{\circ}10'07''$ e distância de 18,68 metros até o ponto P-103; deste segue com $173^{\circ}15'39''$ e distância de 13,91 metros até o ponto P-104; deste segue com $157^{\circ}48'13''$ e distância de 14,92 metros até o ponto P-105; deste segue com $154^{\circ}33'11''$ e distância de 32,84 metros até o ponto P-106; deste segue com $156^{\circ}48'45''$ e distância de 16,28 metros até o ponto P-107; deste segue com $162^{\circ}14'46''$ e distância de 26,22 metros até o ponto P-108, confrontando do ponto P-102 ao ponto P-108 com a Propriedade de Nadir Landim de Oliveira e João Batista de Oliveira, matrícula nº 1.999 do 2º RI; deste segue com $162^{\circ}14'46''$ e distância de 18,99 metros até o ponto P-109; deste segue com $154^{\circ}16'47''$ e distância de 83,01 metros até o ponto P-110, confrontando do ponto P-108 ao ponto P-110, com a Propriedade de João Carlos Neto, matrícula nº 77.419 do 1º RI; deste segue com $129^{\circ}23'19''$ e distância de 5,13 metros até o ponto P-111; neste deflete a esquerda e segue com $41^{\circ}08'21''$ e distância de 3,99 metros até o ponto P-112; neste deflete a direita e segue com $122^{\circ}46'50''$ e distância de 21,99 metros até o ponto P-113; neste deflete a direita e segue com $214^{\circ}32'18''$ e distância de 6,59 metros até o ponto P-114; neste deflete a esquerda e segue com $116^{\circ}13'22''$ e distância de 28,80 metros até o ponto P-115; neste deflete a direita e segue com $183^{\circ}56'09''$ e distância de 2,37 metros até o ponto P-116; deste segue com $197^{\circ}43'52''$ e distância de 14,04 metros até o ponto P-117; confrontando do

f dg



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

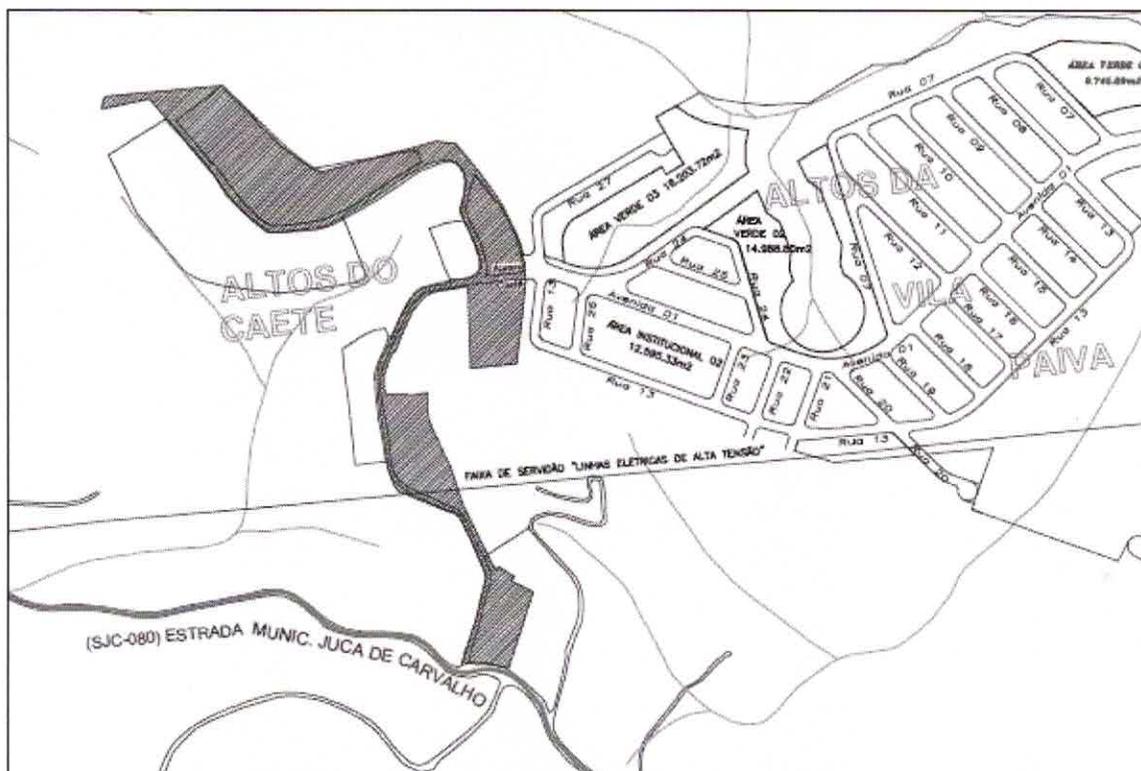
ponto P-110 ao ponto P-117 com a Propriedade de Anésia Rodrigues Couto e Oswaldo Couto, também conhecido como "Oswaldo Ferreira Couto", Transcrição nº 55.507 do 1º RI; deste segue com 197°43'52" e distância de 10,00 metros até o ponto P-118, confrontando com a Propriedade de Antenor Gonçalves e Ignacia Correa Gonçalves, Matrícula nº 73.837 do 1º RI; deste segue com 197°43'52" e distância de 21,98 metros até o ponto P-119, confrontando com a Propriedade de José Raimundo Pinheiro e Rosa Mari Rennó Pinheiro, Matrícula nº 60.446 do 1º RI; deste segue com 197°43'52" e distância de 48,02 metros até o ponto P-120; confrontando com a propriedade de Pedro Raimundo de Alcântara, Regina de Paula Ferreira Alcântara, José Carlos de Alcântara e Regina Maria Pereira de Alcântara, Matrícula nº 115.154 do 1º RI: neste deflete a direita e segue com 281°42'09" e distância de 15,18 metros até o ponto P-121; deste segue com 279°09'31" e distância de 26,23 metros até o ponto P-122; deste segue com 258°47'43" e distância de 15,24 metros até o ponto P-01, inicial, confrontando com a estrada Municipal Juca de Carvalho, encerrando o perímetro. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 17:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>). São José dos Campos, 18 de agosto de 2.023.


Douglas Eduardo Ivanov
Diretor de Regularização
Fundária


Flávia di Bisceglie Pitombo
Secretária adjunta de Gestão
Habitacional e Obras



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Croqui de localização do loteamento Altos do Caeté
Estrada Municipal Juca de Carvalho (SJC-080); Rua José Amauri Delfino; Rua Maria da Silva Santos
Próximo ao Altos da Vila Paiva